



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

323/79
FOLHA 1
RUBENS FURLAN

OFÍCIO Nº 1169/79 - S -

Barueri, 28 de novembro de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos - de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o in cluso Projeto de Lei nº 40/79, junto o Autógrafo de Lei nº - 36/79, que dispõe sobre: "Fixa o valor do salário família aos servidores da Câmara Municipal de Barueri".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municí- / pios é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração,


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI